

EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
EDITAL N° 1/2025**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado nº 1/2025, **torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO para realização de EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**, fase obrigatória para a contratação dos candidatos classificados.

1. DO CHAMAMENTO

Ficam convocados os candidatos **classificados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras de Serviços Públicos e Artífice de Obras e Serviços Públicos** relacionados no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2025, a comparecerem para **exame médico admissional**, conforme data e local a seguir especificados:

2. DO LOCAL DO EXAME

Os candidatos deverão comparecer **no dia 22 de janeiro de 2026, quinta-feira**, na empresa contratada pela Prefeitura para realização de exames admissionais:

Clínica Innovar

Endereço: **Rua 25 de Março, nº 89, Bairro Centro – Cachoeiro de Itapemirim/ES**

O candidato deverá apresentar documento oficial com foto e demais documentos solicitados para avaliação clínica, quando aplicável.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O não comparecimento na data estabelecida **implicará na desistência** do candidato e consequente eliminação do Processo Seletivo.

3.2. O horário individual de atendimento poderá ser informado previamente pela Secretaria ou ajustado diretamente na chegada do candidato, conforme ordem de chamada e organização da clínica.

3.3. Este edital será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e demais meios de divulgação administrativa.

4. DA VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO

Este chamamento tem validade estritamente para a data e finalidade aqui estabelecidas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de janeiro de 2026.

Rogério da Silva Athayde
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Processo Seletivo					
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD Nº 1/2025					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL	POTUAÇÃO TOTAL	LOTAÇÃO
207º	5875	HERCULES SOARES DE MEDEIROS	Quarentena, nos termos do inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 7.764/2019		
208º	1213	ELIANE FERREIRA ARAUJO	Convocado	15,00	SEMUI
209º	3334	RENATA DOS SANTOS	Convocado	15,00	SEMUI
NEGROS/PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS					
65º	1213	ELIANE FERREIRA ARAUJO	Convocado	15,00	SEMUI
66º	3334	RENATA DOS SANTOS	Convocado	15,00	SEMUI

O candidato classificado na posição de ampla concorrência 207º cumpre o prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, conforme estabelecido no inciso III do artigo 8º da **Lei Municipal nº 7.764/2019**.

Permanecerá, portanto, em sua respectiva posição na classificação e, uma vez transcorrido o prazo legal e constatada a necessidade de provimento pela Administração Pública Municipal, será convocado para a realização do exame médico admissional, observada a ordem classificatória.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD Nº 1/2025					
AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL	PONTUAÇÃO TOTAL	LOTAÇÃO
45º	4026	WANDERCLEI PERIN MIRANDA	Quarentena, nos termos do Inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 7.764/2019		
46º	4359	IZAC DENILSON MIRANDA DE VALOIS AFONSO	Quarentena, nos termos do Inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 7.764/2019		
47º	4785	FABRÍCIO CAMPOS BINE	Quarentena, nos termos do Inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 7.764/2019		
48º	3526	ERICK DA SILVA RAMOS	Quarentena, nos termos do Inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 7.764/2019		
49º	3745	ALMIR ANTONIO DE SOUZA	Quarentena, nos termos do Inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 7.764/2019		
50º	4615	EDILEUZA MARIA VIMERCATI	Quarentena, nos termos do Inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 7.764/2019		
51º	5335	JOEL DOS SANTOS BELO	Convocado	29,00	SEMUI
52º	1026	ANAILTON PEREIRA DE CARVALHO	Quarentena, nos termos do Inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 7.764/2019		
53º	104	RONALDO RODRIGUES	Quarentena, nos termos do Inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 7.764/2019		

54º	2435	ROZANIA MARIA BISIO CARREIRO	Quarentena, nos termos do Inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 7.764/2019		
55º	2400	MARIA LUCIA BARBOSA OLIVEIRA	Quarentena, nos termos do Inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 7.764/2019		
56º	2281	ADENILSON ANASTACIO DE SOUZA	Quarentena, nos termos do Inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 7.764/2019		
57º	6013	EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA	Quarentena, nos termos do Inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 7.764/2019		
58º	2802	BERTS DA SILVA GOMES	Quarentena, nos termos do Inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 7.764/2019		
59º	663	DANIEL SILVA BELO	Convocado	29,00	SEMUI
NEGROS/PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS					
13º	3526	ERICK DA SILVA RAMOS	Quarentena, nos termos do Inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 7.764/2019		
14º	2281	ADENILSON ANASTACIO DE SOUZA	Quarentena, nos termos do Inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 7.764/2019		
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)					
1º	4785	FABRÍCIO CAMPOS BINE	Quarentena, nos termos do Inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 7.764/2019		

Os candidatos classificados nas posições de ampla concorrência 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º e 58º (ampla concorrência), das posições de 13º e 14º (cota de negros/pretos, pardos e indígenas) e o da 1ª (pessoas com deficiência PCD) cumprem o prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, conforme estabelecido no inciso III do artigo 8º da **Lei Municipal nº 7.764/2019**.

Permanecerão, portanto, em suas respectivas posições na classificação e, uma vez transcorrido o prazo legal e constatada a necessidade de provimento pela Administração Pública Municipal, serão convocados para a realização do exame médico admissional, observada a ordem classificatória.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD Nº 1/2025					
ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL	PONTUAÇÃO TOTAL	LOTAÇÃO
17º	2753	FRANCISCO ANTÔNIO RODRIGUES	Quarentena, nos termos do inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 7.764/2019		
18º	3031	IZAIAS JOSÉ FERREIRA	Quarentena, nos termos do inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 7.764/2019		
19º	2388	PEDRO BONINI RIBEIRO	Quarentena, nos termos do inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 7.764/2019		
20º	3797	JOÃO EVERALDO DA SILVA	Quarentena, nos termos do inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 7.764/2019		
21º	5513	VANDERLEI REZENDE DE FREITAS	Convocado	24,00	SEMUI

Os candidatos classificados nas posições de ampla concorrência 17º, 18º, 19º e 20º (ampla concorrência) cumprem o prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, conforme estabelecido no inciso III do artigo 8º da **Lei Municipal nº 7.764/2019**.

Permanecerão, portanto, em suas respectivas posições na classificação e, uma vez transcorrido o prazo legal e constatada a necessidade de provimento pela Administração Pública Municipal, serão convocados para a realização do exame médico admissional, observada a ordem classificatória.